

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PUXINANÁ

ANO MMXXVI

PUXINANÁ – PARAÍBA

EDIÇÃO EXTRA JUNHO/2026

Nº. 04

- RESOLUÇÃO CMDCA -



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do município de Puxinanã - PB, para o período de 2026 a 2036, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PUXINANÁ – PB – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela legislação municipal pertinente, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e com a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância; e

CONSIDERANDO o princípio da prioridade absoluta assegurado às crianças, previsto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a primeira infância compreende o período que abrange os primeiros seis anos completos ou setenta e dois meses de vida da criança, fase essencial ao desenvolvimento integral, nos termos da Lei Federal nº 13.257/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, articulação e implementação de políticas públicas intersetoriais voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança na primeira infância;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal pela Primeira Infância de Puxinanã foi elaborado de forma intersetorial, com participação do poder público, da sociedade civil, conselhos de políticas públicas, Conselho Tutelar e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, com vigência prevista para o período de 2026 a 2036;

CONSIDERANDO que o referido plano estabelece diretrizes, metas, estratégias e ações voltadas à garantia dos direitos das crianças de 0 a 6 anos, contemplando, entre outros, os eixos de educação infantil, saúde, assistência social, proteção à criança, espaços seguros e direito de brincar;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Puxinanã realizada em reunião ordinária no dia 31 de março de 2026, devidamente registrada em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do município de Puxinanã, com vigência para o período de 2026 a 2036, como instrumento norteador das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças na primeira infância no âmbito municipal.

Art. 2º O Plano Municipal pela Primeira Infância de Puxinanã tem por finalidade orientar a formulação, articulação, execução, monitoramento e avaliação das ações intersetoriais



destinadas à garantia do desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, observando os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta, da intersetorialidade e da participação social.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio de suas secretarias, órgãos e instâncias competentes, deverá adotar as providências necessárias à implementação das ações, metas e estratégias previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância, em articulação com o CMDCA, o Conselho Tutelar, os conselhos setoriais e demais integrantes da rede de proteção à criança.

Art. 4º O monitoramento e a avaliação da execução do Plano Municipal pela Primeira Infância serão realizados de forma periódica, com participação intersetorial e controle social, observando os mecanismos, indicadores e diretrizes previstos no próprio plano.

Art. 5º O CMDCA poderá acompanhar a implementação do PMPI, propor recomendações, solicitar informações aos órgãos responsáveis e promover debates e articulações voltados ao aperfeiçoamento das políticas públicas para a primeira infância no município.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação/publicação.

Puxinanã – PB, 16/06 de 2026.

Jussara Pereira Gomes

Jussara Pereira Gomes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA